

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ PE-037/2022-SRP.

Por este instrumento, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Anapurus, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 19.045.584/0001-40, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Exma. Sr.^a **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto Municipal nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 002.141.103-46, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24111744/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

FORNECEDOR 01.

- Razão Social: **J B ARAUJO DA SILVA**
- CNPJ: 24.977.628/0001-00
- Endereço completo: Rua Gustavo Barbosa, nº 373, Corrente, Chapadinha/MA
- CEP: 65.500-000
- Nome do representante legal: **JOÃO BATISTA ARAÚJO DA SILVA**
- CPF: 786.724.302-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA/FÁB.	UNIT.	TOTAL
2	Agenda permanente, capa de couro preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m ² , um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm	UNID.	25	CREDEAL	R\$ 30,00	R\$ 750,00

3	Alfinete cabeça de perola medido 15 mm cores variadas, caixa com 50 unidade	CX	75	BRW	R\$ 8,00	R\$ 600,00
4	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades	CX	100	BRW	R\$ 8,00	R\$ 800,00
5	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	CX	100	BRW	R\$ 8,00	R\$ 800,00
6	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	UNID.	375	RADEX	R\$ 10,00	R\$ 3.750,00
10	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	UNID.	25	FRAMA	R\$ 30,99	R\$ 774,75
11	Bastão de cola quente fino pct de 1kg	PCT	75	RENDICOLA	R\$ 58,00	R\$ 4.350,00
17	Borracha a pagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	UNID.	200	MERCUR	R\$ 2,10	R\$ 420,00
18	Borracha colorida bicolor cx c/ 40	CX	250	MERCUR	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
20	Caderno brochura flexível 80fls pct com 10, medidas 200mm x 275mm	PCT	125	CREDEAL	R\$ 73,00	R\$ 9.125,00
22	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm	UNID.	500	CREDEAL	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
25	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	UNID.	350	FRAMA	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
26	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 13 litros	UNID.	25	ISOPLAST	R\$ 29,00	R\$ 725,00
27	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 37 litros	UNID.	25	ISOPLAST	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
28	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 60 litros	UNID.	25	ISOPLAST	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
29	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 80 litros	UNID.	25	ISOPLAST	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00

30	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	CX	500	COMPACTOR	R\$ 54,99	R\$ 27.495,00
31	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	CX	250	COMPACTOR	R\$ 54,99	R\$ 13.747,50
35	Cartolina dupla face pct c/20 48x68cm cores variadas	PCT	125	VMP	R\$ 35,00	R\$ 4.375,00
37	Clips em aço niquelado nº 3/0 caixa com 50 unidades	CX	1250	BACCHI	R\$ 5,30	R\$ 6.625,00
38	Clips em aço niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades	CX	1250	BACCHI	R\$ 6,00	R\$ 7.500,00
39	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	CX	1500	BACCHI	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
41	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	CX	625	BACCHI	R\$ 6,38	R\$ 3.987,50
43	Cola adesiva instantâneo multiuso, embalagem de 20 gramas adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, de alta velocidade de cura e excelente resistência, produto monocomponente a base de ciano acrilato e não requer mistura.	UNID.	150	NEW MAGIC	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
50	Cola de silicone líquida - 250 ml (cola do artesão) indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, eva, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.	UNID.	150	TEKBOND	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
52	Cola para e.v.a frasco 35g cx. c/ 12 und	CX	200	ACRILEX	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
53	Cola pva branca frasco com 1 quilo	FRASC.	125	TEKBOND	R\$ 50,00	R\$ 6.250,00

59	Colchete latonado nº 16, caixa com 72 unidades	CX	750	BACCHI	R\$ 16,99	R\$ 12.742,50
60	Copo Descartável para água, 180ml - caixa com 25 pacotes com 100 unidades.	CX	250	FONPLAST	R\$ 149,99	R\$ 37.497,50
64	Envelope na cor amarelo ouro em papel kraft, 80gr dimensões 80x250mm pequeno	UNID.	1000	FRAFT	R\$ 0,80	R\$ 800,00
71	EVA 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pacote c/ 10 fls	PCT	750	VMP	R\$ 70,00	R\$ 52.500,00
72	EVA com glitter 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pct c/ 10 fls	PCT	500	VMP	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
76	Folha de isopor 05mm	FLS	750	ISORECORT	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
77	Folha de isopor 10mm	FLS	625	ISORECORT	R\$ 7,00	R\$ 4.375,00
78	Folha de isopor 15mm	FLS	500	ISORECORT	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
170	Quadro branco médio 120x0,90cm	UNID.	20	CORTI ARTE	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
TOTAL						R\$ 300.959,75

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 300.959,75 (trezentos mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 978
PROC Nº _____
RUBRICA _____

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 16 de janeiro de 2023.

Isadora Catharine do N. Monteles

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 19.045.584/0001-40

Sr. **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**

Secretária Municipal de Assistência Social

ORGÃO GERENCIADOR

João Batista Araujo da Silva

J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA

CNPJ: Nº 24.977.628/0001-00

Sr. **JOÃO BATISTA ARAÚJO DA SILVA**

Representante Legal

CPF: 786.724.302-04

FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não serão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes(de) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

FORNECEDOR 01.

- Razão Social: **J B ARAUJO DA SILVA**
- CNPJ: 24.977.628/0001-00
- Endereço completo: Rua Gustavo Barbosa, nº 373, Corrente, Chapadinha/MA
- CEP: 65.500-000
- Nome do representante legal: **JOÃO BATISTA ARAÚJO DA SILVA**
- CPF: 786.724.302-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA/FAB.	UNIT.	TOTAL
2	Agenda permanente, capa de couro/preta, papel miolo off-set, gramatura 63g/m2, um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm	UNID.	25	CREDEAL	R\$ 30,00	R\$ 750,00
3	Alfinete cabeça de perola medido 15 mm cores variadas, caixa com 50 unidades	CX	75	BRW	R\$ 8,00	R\$ 600,00
4	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades	CX	100	BRW	R\$ 8,00	R\$ 800,00
5	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	CX	100	BRW	R\$ 8,00	R\$ 800,00
6	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	UNID.	375	RADEX	R\$ 10,00	R\$ 3.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA/FAB.	UNIT.	TOTAL
10	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, no cor. fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	UNID.	25	PREF. MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	R\$ 30,99	R\$ 774,75
11	Bastão de cola quente fino pct de 1kg	PCT	75	RENDICOLA	R\$ 58,00	R\$ 4.350,00
17	Borracha a pagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	UNID.	200	MERCUR	R\$ 2,10	R\$ 420,00
18	Borracha colorida bicolor cx c/ 40	CX	250	MERCUR	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
20	Caderno brochura flexível 80fls pct com 10, medidas 200mm x 275mm	PCT	125	CREDEAL	R\$ 73,00	R\$ 9.125,00
22	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm	UNID.	500	CREDEAL	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
25	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	UNID.	350	FRAMA	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
26	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 13 litros	UNID.	25	ISOPLAST	R\$ 29,00	R\$ 725,00
27	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 37 litros	UNID.	25	ISOPLAST	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
28	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 60 litros	UNID.	25	ISOPLAST	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
29	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 80 litros	UNID.	25	ISOPLAST	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
30	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	CX	500	COMPACTOR	R\$ 54,99	R\$ 27.495,00
31	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	CX	250	COMPACTOR	R\$ 54,99	R\$ 13.747,50
35	Cartolina dupla face pct c/20 48x68cm cores variadas	PCT	125	VMP	R\$ 35,00	R\$ 4.375,00
37	Clips em aço niquelado nº 3/0 caixa com 50 unidades	CX	1250	BACCHI	R\$ 5,30	R\$ 6.625,00
38	Clips em aço niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades	CX	1250	BACCHI	R\$ 6,00	R\$ 7.500,00
39	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	CX	1500	BACCHI	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
41	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	CX	625	BACCHI	R\$ 6,38	R\$ 3.987,50
43	Cola adesiva instantânea multiuso, embalagem de 20 gramas adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, de alta velocidade de cura e excelente resistência, produto monocomponente a base de cianoacrilato e não requer mistura.	UNID.	150	NEW MAGIC	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
50	Cola de silicone líquida - 250 ml (cola do artesão) indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, eva, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.	UNID.	150	TEKBOND	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
52	Cola para e.v.a frasco 35g cx. c/ 12 und	CX	200	ACRILEX	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
53	Cola pva branca frasco com 1 quilo	FRASC.	125	TEKBOND	R\$ 50,00	R\$ 6.250,00
59	Colchete latonado nº 16, caixa com 72 unidades	CX	750	BACCHI	R\$ 16,99	R\$ 12.742,50
60	Copo Descartável para água, 180ml - caixa com 25 pacotes com 100 unidades.	CX	250	FONPLAST	R\$ 149,99	R\$ 37.497,50
64	Envelope na cor amarelo ouro em papel kraft, 80g dimensões 180x250mm pequeno	UNID.	1000	FRAFT	R\$ 0,80	R\$ 800,00
71	EVA 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pacote c/ 10 fls	PCT	750	VMP	R\$ 70,00	R\$ 52.500,00
72	EVA com glitter 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pct c/ 10 fls	PCT	500	VMP	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
76	Folha de isopor 05mm	FLS	750	ISORECORT	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
77	Folha de isopor 10mm	FLS	625	ISORECORT	R\$ 7,00	R\$ 4.375,00

78	Folha de isopor 15mm	FLS	500	ISORECORT	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
170	Quadrado branco médio 120x90,90cm	JNID.	20	CORTIARTE	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
TOTAL					R\$ 300.959,75	

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 300.959,75 (trezentos mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).no e sessenta e cinco mil, trezentos

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

- 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
- 6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a

documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. **1.084**

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 16 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 19.045.584/0001-40

Sr. **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**

Secretária Municipal de Assistência Social

ORGÃO GERENCIADOR

J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA

CNPJ: Nº 24.977.628/0001-00

Sr. **JOÃO BATISTA ARAÚJO DA SILVA**

Representante Legal

CPF: 786.724.302-04

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 30ee6c159e3f3d04aeda6e38e0228adf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ PE-037/2022-SRP.

Por este instrumento, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Anapurus, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 19.045.584/0001-40, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Exma. Sr.ª **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto Municipal nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 002.141.103-46, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24111744/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar